



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 179/2022**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. MANOEL DINIZ, LOCALIZADA NA TRAVESSA MONTE CARMELO, 148, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 116/2022, exarado no Processo nº 0017182-1/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 3 (três) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Manoel Diniz, localizada na cidade de Itaporanga–PB.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de abril de 2022.